Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.150 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Miguel Pereira, autorizado a Suplementar no orçamento vigente a importância total de NCz$ 78.200,00(Setenta e oito mil e duzentos cruzados novos), para atender às seguintes dotações orçamentárias: - RECURSOS DO F.P.M. -

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.04 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 1.000,00

Programa de Trabalho

2021.11650202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.03 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 500,00

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 7.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 700,00

Programa de Trabalho

2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

2024.13750202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 3.500,00

Programa de Trabalho

2024.13754282.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho

2026.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior NCz$ 500,00

Programa de Trabalho

2026,03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis NCz$ 50.000,00

Art.2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o que preceitua o Item II,§ 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Receita arrecadada de Janeiro a Setembro/89 NCz$ 1.752.342,81

Receita arrecadada de Janeiro a Setembro/88 NCz$ 116.460,49

Receita arrecadada de Outubro a Dezembro/88 NCz$ 114.287,96

$\Delta = \frac{1.752.342,81}{116.460,49} = 1.504,66\% - 100\% = 1.404,66\%$

NCz$114.287,96X1.404,66%=1.605.357,25+114.287,16=NCz$1.719.644,41

Receita arrecadada(Janeiro a Setembro/89)	NCz$1.752.342,81
Receita arrecadada(Outubro a Dezembro/88+Δ)	=NCz$1.719,644,41
Provável arrecadação de 1989	NCz$3.471.987,22
Orçamento Programa para 1989	NCz$ 600.000,00
Provável excesso de arrecadação	NCz$2.871.987,22
Menos Créditos abertos	NCz$2.423.320,00
Saldo:	NCz$ 448.667,22
Comprometido com Crédito	NCz$ 249.600,00
Saldo:	NCz$ 199.067,22
Este Crédito	NCz$ 78.200,00
Saldo Disponível:	NCz$ 120.867,22

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art.3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o final do exercício financeiro, com os Recursos oriundos do excesso de arrecadação e com os saldos disponíveis nas respectivas categorias econômicas.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 10 de Novembro de 1989.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -